

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU
DECRETO Nº 00185, de 27 de novembro de 2019

DECRETO Nº 00185, de 27 de novembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal Nº. 733 de 27 de novembro de 2019, lei específica de suplementações para o exercício de 2019.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2019 para reforço das seguintes dotações: R\$ 197.834,41 (cento e noventa e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.12.361.0012.2.032 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2158	FEB.40	119	8.030,40
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2159	FEB.40	119	49.939,92
319013 - Obrigacoes Patronais	2160	FEB.40	119	272,45
319113 - Obrigacoes Patronais	2162	FEB.40	119	10.459,89
339030 - Material de Consumo	2164	FEB.40	119	9.804,33
02.11.12.361.0014.2.034 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUND. FUNDEB 40%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2171	FEB.40	119	4.027,53
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2172	FEB.40	119	5.275,04
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2174	FEB.40	119	4.041,90
339030 - Material de Consumo	2177	FEB.40	119	8.798,81
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2179	FEB.40	119	4.716,23
02.11.12.365.0016.2.027 - REMUNERACAO PROF. MAG. ENSINO INFANTIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2182	FEB.60	118	4.937,66
02.11.12.365.0016.2.039 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2186	FEB.40	119	20.066,38
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2187	FEB.40	119	44.021,78
319013 - Obrigacoes Patronais	2188	FEB.40	119	2.343,62
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2189	FEB.40	119	2.118,26
319113 - Obrigacoes Patronais	2190	FEB.40	119	7.012,75
339030 - Material de Consumo	2191	FEB.40	119	10.031,34
02.11.12.367.0016.2.042 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2213	FEB.40	119	1.487,02
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2215	FEB.40	119	449,10
TOTAL DE CRÉDITOS				197.834,41


Art. 2º Constituem fontes de recursos para acorrer as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto o excesso de arrecadação por fonte de recursos pela tendência no exercício de 2019 nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrições abaixo:

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU
DECRETO Nº 00185, de 27 de novembro de 2019

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	197.834,41
TOTAL DE RECURSOS	197.834,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 27 de novembro de 2019.


Sérgio Lucio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu